

2.ª versão



3.ª versão



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 130/2010

de 1 de Março

Sob proposta da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março;

Colhido o parecer da comissão técnica para o ensino da enfermagem, nomeada pelo despacho conjunto n.º 291/2003 (2.ª série), de 27 de Março;

Ouvida a Ordem dos Enfermeiros;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º e nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

Artigo 1.º

Criação

É autorizado o funcionamento do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

Artigo 2.º

Regulamento

O curso cujo funcionamento é autorizado pela presente portaria rege-se pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março.

Artigo 3.º

Duração

O curso tem a duração de três semestres lectivos.

Artigo 4.º

Créditos

O número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do diploma de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria é de 90.

Artigo 5.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

Artigo 6.º

Número máximo de alunos

1 — O número máximo de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 30.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 45 alunos.

Artigo 7.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 19 de Fevereiro de 2010.

ANEXO

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica

QUADRO N.º 1

1.º e 2.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Investigação em Enfermagem	723	Semestral . . .	150	T: 12; TP: 24; S: 12; OT: 12	6	
Enfermagem e Políticas de Saúde	723	Semestral . . .	150	T: 25; TP: 20	6	
Enfermagem Avançada	723	Semestral . . .	150	T: 6; TP: 36; TC: 6; S: 12	6	
Sócio-Antropologia da Doença Crónica	723	Semestral . . .	150	TP: 48; S: 12	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Supervisão Clínica	720	Semestral . . .	150	T: 9; TP: 23; S: 18; OT: 10	6	
Opção I	720	Semestral . . .	150	E: 105	6	
Opção II — Estágio	723	Semestral . . .	150		6	
Biologia e Tratamento do Cancro	421	Semestral . . .	150	TP: 18; S: 42	6	
Abordagem Multidisciplinar do Doente Oncológico/Família na Trajectória da sua Doença.	723	Semestral . . .	150	T: 12; TP: 40; S: 8	6	(a) (b)
Cuidar do Doente e a sua Família em Contexto Hospitalar . . .	723	Semestral . . .	150	S: 15; E: 90	6	
Enfermagem Nefrológica Fundamental	723	Semestral . . .	150	T: 10; TP: 50	6	
Alteração da Eliminação Renal	720	Semestral . . .	150	T: 40; TP: 20	6	(a) (c)
Adaptação à Doença Renal Crónica	723	Semestral . . .	150	T: 20; TP: 30; S: 10	6	
Envelhecimento Activo	729	Semestral . . .	150	T: 5; TP: 10; PL: 20; TC: 5; S: 5	6	
Enfermagem: Contexto de Vida da Pessoa Idosa.	723	Semestral . . .	150	T: 10; TP: 10; TC: 15; S: 10	6	(a) (d)
Enfermagem ao Idoso com Doença Crónica	723	Semestral . . .	150	T: 10; TP: 15; TC: 5; S: 5; OT: 10	6	

(a) A escolher um dos conjuntos.

(b) Área de intervenção em Enfermagem Oncológica.

(c) Área de intervenção em Enfermagem Nefrológica.

(d) Área de intervenção em Enfermagem à Pessoa Idosa.

QUADRO N.º 2

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estágio com relatório	723	Semestral . . .	750	E: 525	30	

(2) 723: Enfermagem; 720: Saúde; 729: Saúde — Programas não classificados noutra área de formação; 421: Biologia e Bioquímica.